

PROJETO DE LEI 1.359/2011 ¹

(Apensados: PL nº 2.924/2011, PL nº 7.602/2017, PL nº 281/2019 e PL nº 2.640/2021)

1. Síntese da Matéria: altera a Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986, definindo critérios para a diretrizes para doação ao Fundo Nacional Antidrogas (FUNAD) e utilização dos recursos.

2. Análise: o projeto principal, o Substitutivo aprovado pela Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, bem como todos os projetos apensados, se encontram apoiados em renúncia de receitas da União, promovendo impacto nos orçamentos da União.

3. Dispositivos Infringidos: art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, do art. 125 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 (Lei nº 14.116/2020), e do art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

4. Resumo: os textos propostos não atendem as exigências da legislação quanto à adequação orçamentária e financeira.

Brasília, 22 de setembro de 2021.

Hélio Martins Tollini
Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira

¹ Solicitação de Trabalho da Secretaria da Comissão de Finanças e Tributação para atender ao disposto no art. 10-A da Norma Interna da CFT.